



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 581ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 16/06/2021

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima octogésima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Giselle Fundão de Menezes Lousada, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DILAM); Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/511.364/11 - Comércio de Pedras Irmãos Frauches Ltda. Me. Requerimento:** Averbação da Autorização Ambiental (AA IN051973) referente à atividade de extração de rocha ornamental granito/gnaiss (em caráter emergencial), em uma jazida localizada nas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 787534E e 7617847N, inserida nas áreas contíguas, conforme processos da ANM 890.000/2004 e 890.449/2004, no Município de Santo Antônio de Pádua, para prorrogar o prazo de validade por mais 3 meses. **Decisão:** Em que pese as considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação tendo em vista a ausência de justificativa técnica para a prorrogação do instrumento de controle ambiental. **2. E-07/511.374/11 - Extração de Pedras Boa Vista Paduana Ltda. Me. Requerimento:** Averbação da Autorização Ambiental (AA IN051974) referente à atividade de extração de rocha ornamental granito/gnaiss (em caráter emergencial), em uma jazida referenciada nas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 781755E/7611946N, conforme processo ANM 890.320/2005, no Município de Santo Antônio de Pádua, para prorrogar o prazo de validade por mais 3 meses. **Decisão:** Em que pese as considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação tendo em vista a ausência de justificativa técnica para a prorrogação do instrumento de controle ambiental. **3. PD-07/014.423/17 - Dock Brasil Engenharia e Serviços S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN003899) referente à base de apoio para atracação de diques flutuantes com atividade de reparo naval, atracação de pequenas embarcações para reparo naval interno, estocagem de materiais e equipamentos afins, guarda de pequenas embarcações em solo e gerenciamento de resíduos, no Município de São Gonçalo, para alterar o objeto que passará para: *“reparo naval de embarcações em solo e base de apoio para atracação de diques flutuantes com atividade de reparo naval, atracação de embarcações para reparo naval interno, estocagem de materiais e equipamentos afins, guarda de embarcações em solo e gerenciamento de resíduos”*. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação – LO nº 119/2020, o Conselho Diretor indeferiu o

requerimento de averbação. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto**, em 17/06/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Fundão de Menezes Lousada, Diretora Adjunta**, em 17/06/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 17/06/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 17/06/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 17/06/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 17/06/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 17/06/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18345211** e o código CRC **B3129965**.